GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 8-I/SAJ/91, de 16 de Junho:

Ngai Mei Cheong — nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 1.°, n.° 1, alínea a), da Portaria n.° 86/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea c) do n.° 1 do artigo 10.° e dos artigos 13.° e 16.° do Decreto-Lei n.° 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de técnico agregado do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, com efeitos a partir da data do despacho, por um período de dois anos.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o seu «curriculum»:

«Curriculum»

Concluiu o ensino secundário na Indonésia, em 1950 (educação escolar holandesa, indonésia e chinesa);

Concluiu, em 1956, os cursos de Economia, Filosofia e História Moderna na Universidade do Povo de Pequim;

Trabalhou como tradutor e investigador, no âmbito dos serviços de negócios estrangeiros, em Pequim, desde o início da década de 50 até 1978;

Em 1964, obteve o título equiparado a investigador universitário associado;

Em 1983, participou no Programa Internacional de Gestão, no Centro Euro-Asiático «INSEAD», em Fontainebleau, França;

De 1981 a 1983, foi assistente do director da Rádio Macau, dirigindo a produção e informação do canal chinês;

Em 1982, foi assistente convidado da Universidade da Ásia Oriental;

Em 1984, iniciou funções na TDM na área de programação e tradução, tendo, em 1985, assumido a responsabilidade do seu departamento de tradução;

Em 1986, foi contratado para exercer funções de técnico no SAFP;

Foi leitor em cursos de verão na Universidade de Sophia, Tóquio, de 1984 a 1986;

Participou em seminários e visitas de estudo na União Soviética, Países Nórdicos, Portugal, França, Japão, Estados Unidos, Canadá e Austrália;

Em 1988, foi nomeado técnico agregado do Gabinete do Governador;

Em 1990, foi nomeado técnico agregado do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 15 de Julho de 1991.— O Chefe do Gabinete, Silva Teixeira.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de despacho

Por despacho n.º 4-I/SASAS/91, de 8 de Julho:

Licenciado João Carlos Leitão Ribeiro Santos — nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, pelo período de dois anos.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 15 de Julho de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Maria Luísa Polleri*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 8/SAAEJ/91

Considerando a conveniência em fixar a redacção dos diversos impressos que vêm sendo utilizados no processo de candidatura às bolsas de estudo para o ensino superior, por forma a fornecer uma segurança aos potenciais candidatos;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/86/M, de 8 de Fevereiro, e nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 5/86/M, de 25 de Janeiro, sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e no uso das competências que me foram delegadas pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

- 1. São aprovados os modelos de impressos anexos ao presente despacho e que se destinam ao processo de candidatura a bolsas de estudo atribuídas pela Direcção dos Serviços de Educação.
- 2. O modelo EDU/DASE-1 é impresso em formato A3, dobrado em dois, em papel branco impresso a preto.
- 3. Os modelos EDU/DASE-2 a EDU/DASE-6 são em papel branco e no formato A4.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Julho de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Julho de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Bruxo*.

批 示 第八/ SAAEJ/ 91號

鑑於有需要劃一在申請高等教育助學金時所用 的表格,以使申請人清楚了解表格上所述的"容; 礎 根據在二月八日第11/86/M號法令第一條一及三款及一月二十五日第5/86/M號法令第二及四條,經教育司建議,並運用五月二十日第88/91/M號訓令所授予之權限,著令如下:

- 核準使用附於本批示,並用於教育司申請助學金的表格;
- 2、表格EDU/DASE-1號是對接形式的 白色A3紙而字體爲黑色,
- 3、表格EDU/DASE-2號至EDU/D ASE-6號是用白色A4紙。
- 一九九一年七月二日於澳門,

行政教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智



GOVERNO DE MACAU

澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

教育司

DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

· 生福利 #

BOLETIM DE ADMISSÃO AO CONCURSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 助學金申請表

	Ano lectivo de/ N.º de registo: 學 年 編 號	
1.	Nome 姓名]
	1.1 Nome em chinês 中文姓名 1.2 Sexo	_]
2.	Documento de identificação 身份證明文件 CIP n.º 澳門身份証號碼 Outro 其他	
	2.2 Data de emissão / / 2.3 Nacionalidade	
3.	Data de nascimento / / 4. Local de nascimento 出生日期 Dia 日 Mês 月 Ano 年 出生地點]
5.	Residência 申請人住址 Telefone 電話	
6.	Filiação 親屬	
	6.1 Nome do pai 父親姓名 em chinês 中文姓名	
	6.2 Nome da mãe 母親姓名 em chinês 中文姓名	
7.	Residência dos pais 父母住址 Telefone 電話	

- 1	Estabelecimento de e	nsino		1	Local	l l	de frequêncio	,	Habilitação obti	ida
-	學校名稱			就	. 讀地點	就	讀年期		學 歷	
					·					
		····								
) candidato deve anexar ao boletim d ョ請人必須隨申請表附」					ivos dos elen	nentos declara	dos neste r	número.	
	O candidato reside em Macau há	anos	desde l	1 9 0	omo compr	wam docum	entos anexos			
	自一九 ——年起,申請							月。		
	(A preencher pelos candidatos qu此欄只適合中學最後四							ndário em	Macau) _.	
١.	Apoios solicitados 所申請之援助									
	10.1 Bolsa-empréstimo 貸學金			10.2	2 Bolsa de 獎學					
	10.3 Bolsa especial			10.4		de alojamer 智津貼	to			
	特别助學金									
	特别助學金 10.5 Subsídio de passagem 旅費津貼			10.6		especificar) 請説明)_				
1.	10.5 Subsídio de passagem			10.4						
	10.5 Subsídio de passagem 旅费津贴 Destino dos apoios 援助目的		<u> </u>	10.6				·	T-1	
	10.5 Subsídio de passagem 旅費津貼 Destino dos apoios			10.4						
1.1	10.5 Subsídio de passagem 旅费津贴 Destino dos apoios 援助目的 Curso			10.4	其他(rso			
l.1 ∣.2	10.5 Subsídio de passagem 旅費津貼 Destino dos apoios 援助目的 Curso 課程名稱 Ano de frequência 就讀年級			10.4	其他(請説明)_	rso			

學校所在之國家或地區

12. Composição e rendimentos do agregado familiar

有關家庭成員及收入

12.1 Ordenados, vencimentos, salários e outros do mesmo tipo 酬 金 ,月 薪 , 日 薪 及 其 他 報 酬

Nome 姓名	Grau de parentesco 與申請人之關係	Estado civil 婚姻狀況	Idade 年齢	Profissão 職業	Rendimento anual 毎年收入
O candidato 申請人					

Considera-se agregado familiar do candidato, todos os familiares que vivam em comunhão de mesa e habitação e ainda os que, não vivendo em comunhão de mesa e habitação por serem estudantes e se encontrarem fora do local de residência do agregado familiar, dependam economicamente deste.

O candidato deve anexar declarações comprovativas dos rendimentos declarados passadas pelas respectivas entidades patronais ou pelo próprio, caso seja trabalhador por conta própria.

與申請人同食宿之全體家庭成員,以及因在外求學而不與申請人同食宿,但經濟上依賴家庭之成員。申請人須附上入息証明書,並經所屬機構証實,若成員為東主,則由本人証實。

		- 0						
		-						
		• "						
		Confirma	-	-		_		nanço
		Confirma	ção da 財	Direcç 政	ao aos 司	Serviço 證	os de Fi 實	nanço
		Confirma	-	-		_		nanço
		Confirma	-	-		_		nança
Ourtos rendimentos (especificar) 其他收入(請列出)		Confirma	-	-		_		nanço

12.4 Membros do agregado familiar que solicitaram ou que recebem qualquer bolsa ou subsídio de estudos 若家庭成員中有申請或接受任何助學金或補助金者,請列明

Nome 姓名	Estabelecimento de ensino 就讀學校名稱	Solicitou 有否申請 其他助學金	Recebe 有否接受 其他助學金	Entidade concessora 資助機構	Montante anual 毎年總金額
O candidato 申請人					

13.	Tem familiares no local onde pretende prossegu	ir os estudos?
	(indicar o grau de parentesco) 是否有家人在擬就讀之地點居住?(請指出到	运中請人的關係)
4.	Possuem habitação própria ou estão em quarto 在當地是否擁有自己房屋,或租住别人的房儿	s alugados, residenciais ou similares? 星或宿舍或其他類似情况?
5.	Qualquer informação que o candidato julgar ser 其他有助申請之資料	útil para a análise da candidatura.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
tei	ção:	
	.	
5in 申	P/GM/90) pressupõe a aceitação de todos os devi Oplica, para além do cancelamento dos apoio	oios concedidos através do Regulamento de Concessão de Bolsas Estudo (Despacho n.º eres e obrigações contidos nesse mesmo regulamento. A prestação de falsas declarações s concedidos e da reposição imediata dos já recebidos, responsabilidade criminal.)/GM/90)所定之責任。提供虛假聲明除導致援助被取消及即時退還已收取
יעני	"外外",必须外据刑事责任。	
iac	au, de de	
與尸		Assinatura do candidato 申請人簽名
_		
	E	b 學生福利廳填寫
	O responsável	
	負責人	. मध्य
_		
ā	de recibo 回條	
	Nome	
	姓名	
		Documento de identificação
	登記編號	身份證明文件
1+0	//	O responsável

(Frente)	TERMO DE FIANÇA EDU/DA 搶保書	DECLARAÇÃO DE REEMBOLSO
1)	,portador(a) d 持有認別證/澳門	
B.I./C.I.P./B.I.E. 身份證/非葡籍認別。	no(2), emitido(a) em//_(3), p 遊號碼 簽發日期 日月年 由	elos do B.I /C I P /B I E no emitido(a) pelos Servicos
Serviços de Identi 澳門身份證明i	ificação de Macau/Polícia de Segurança Pública 司 /澳門治安警察職簽發	
現居住於	(4)	 aos/, declaro que me comprometo a reembolsar o Fundo de 日 月 年,撃 明 徴 昭 在 五 月 十 六 日 領 佐 之 州 示 第
	, e (1) 及	Acção Social Escolar de todas as importâncias recebidas, a título
	, portador(a) do(a) B,I,/C,I, 持有認別證/澳門身份證/非葡籍	五十九號/GM/九零之助學金發放條例中第2.1.6.項 .P./ de empréstimo, para frequência de estudos superiores, nos termos
B.I.E.no 認別證號碼,	(2), emitido(a) em/(3), pelos Serviços 簽發日期 日月年,由澳門身份。	及 第 2.1.7. 項 所 定 之 選 款 期 限,向 學 生 輻 利 基 金 償 還 s de
Identificação de 明 司 / 澳 門	Macau / Polícia de Segurança Pública de Mac 治安警察隨簽發,	.cau, 所有用以資助本人就讀專上課程之貸款。
		lamento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Despacho nº 59/GM/90, de 16 de Maio.
declaram para todos 在 法 律 約 束	os efeitos legais que, como fiedores e princip 下,聲 明 成 為 擔 保 人 及 主 要	Pais Macau, aos dede 澳門 日 月 年
	ponsabilizam pelo reembolso por parta da ((5)
	, portador(a) do 持有認別:	
B.I./ C.I.P./B.I.E. 澳門身份證/非葡籍語	no(2), emitido(e) em/(忍別証號碼 簽發日期 日 月	(3). (Assinatura reconhecida por notário)
pelos Serviços de	Identificação de Macau / Polícia de Segura 明司/澳門治安警察職簽發,	
(Verso)		EDU/DASE-4 DECLARAÇÃO DE REEMBOLSO 遠款聲明書
Pública de Macau, f	filho(e) de (父親姓名)	
e de 及 (母	(7) de todas as despe 親姓名) 向學生關利	sas 本人 持有認別證/
feitas pelo Fundo c 金 償 週 所 有	de Acção Social Escolar para a sua frequência 「用以資助受益人就讀高等	do B.1./C.1.P./B.1.E. nº, emitido(a) pelos Serviços de 澳門身份證/非葡籍認別証號碼 由 澳 門 身 份 證 科/ 課
estudos superiores,	, caso aquele(a) bolseiro(a) faltar ao compromis 倫若受益人没有按照在五月十六日	de Identificação de Macau/Polícia de Segurança Pública de Macau
assumido, em declar	ração feita pelo(a) próprio(a), nos termos o 【/九 零 號 批 示 之 助 學 金 發 放 條 例 中	aos/, declaro que me comprometo a reembolsar o Fundo de do 日月年,聲明遵照在五月十六日頒佈之批示第五十九號/GM/
	oncessão de Bolsas de Estudo, aprovado pe. 並人親自簽署的週款聲明書內容去	Acção Social Escolar de todas as importâncias recebidas, a título 九零之助學金發放條例中第2.1.6.項及第2.1.7.項內所訂之期限向學生
Despacho nº 59/GM/9 履行其承諾。)	90, de 16 de Meio.	de empréstimo, por meu/minha filho(a) 福利基金償還所有用以資助本人之子女 (受益人姓名)
	n que se responsabilizam pela reposição do 「責任價週受益人不應收取;	
importâncias que 款項。	porventura forem indevidamente recebidas pelo(e	superiores, nos termos do número 2.1.6. e nos prazos definidos
bolseiro(a).		no número 2.1.7. do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo,
	de 19	aprovado pelo Despacho nº 59/GM/90, de 16 de Maio.
	月 年	Macau, aos dede 澳門 日 月 年
(Nome do fiad 擔 保 人 簽	or) (Nome do fiedor)	O declarante, 聲 明 者
	sinatura reconhecida por notario 以上須經立契官處認筆跡	
3)Data de em	documento de identificação 身份証明文件號碼 issão 簽發日期	(Assinatura reconhecida por notário) 經立契官處認筆跡
4) Residência 5) Nome do bo 6) Nome do pa	habitual 住址 lseiro 受益人姓名 i 受益人父親姓名 e 受益人母親姓名	NOTA: O presente impresso destina-se a candidatos menores, sendo seu preenchimento feito pelo encarregado de educação. 注意: 此表格是由未成年的申請者之監護人填寫。

DECLARAÇÃO 償還多收款項聲明書

EDU/DASE-5

----, portador(a) do 持有認別證/ B.I./C.I.P./B.I.E. nQ ____, emitido(a) pelos Serviços de 澳門身份證/非葡籍認別証號碼 由澳門身份證科 Identificação de Macau/Polícia Segurança Pública de 澳門治安警察廳所簽發,簽發日 __/__, declaro que me comprometo a reembolsar o Fundo de 日月年,聲明根據在五月十六日所 Acção Social Escolar de todas as importâncias por mim indevida-佈之批示第五十九號/GM/九零,作為 mente recebidas durante a concessão da bolsa de mérito de que sou 獎學金受益人,答應向學生輻利基金價 beneficiário, de acordo com os termos do Regulamento de Conces-還 不 應 收 取 之 款 項。 são de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Despacho nº 59/GM/90, de 16 de Maio.

Mais declaro que aceito e assumo todos os deveres e obrigações 並 聲 明 接 受 此 條 例 中 所 述 的 所 有 責 任 。 constantes do mesmo Regulamento.

Macau,___ de_____de 1990. 澳門 日 月

O Declarante, 聲明者

(Assinatura reconhecida por notário) 經立契官處認筆跡

TERMO DE COMPROMISSO 結業後在澳從事專業活動的保證書

EDU/DASE-6

do B.I./C.I.P./B.I.E. nQ______, emitido(a) pelos Serviços 澳門身份證/非葡籍認別証號碼 由澳門身份證科/

de Identificação de Macau/Polícia Segurança Pública de Macau, 澳門治安警察飅所簽發及,簽發日期

em, ____/___, declaro, de acordo com os termos do Regula-日月年,聲明根據在五月十六日頒佈之批

mento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pelo Despacho 示第五十九號/GM/九零之助學發放條例,作為

no 59/GM/90, de 16 de Maio, que me comprometo a exercer a minha 一 特 別 助 學 金 受 益 人 在 完 成 專 上課 程 後,

actividade profissional em Macau, por um período não inferior a 答 應 在 澳 門 從 事 專 業 活 動 ,期 限 不 少 於

anos, logo após a conclusão dos meus estudos superiores, 年 \circ

pelo quais sou beneficiário duma bolsa especial.

Mais declaro que assumo e aceito todos os deveres e 並 聲 明 願 意 接 受 此 條 例 內 訂 明 之 責 任,倘 若 由

obrigações constantes daquele Regulamento, nomeadamente no que 於條例中第4.7.項所述之理由而被取消助學金,及

respeita ao reembolso de todos os subsídios por mim recebidos, 没有執行第4.2.項所述之期限從事專業活動,本人

caso se verifique a cessação da bolsa pelos motivos constantes 須 償 還 所 有 受 資 助 的 款 項。

do número 4.7, bem como da falta de cumprimento do número 4.2. do mesmo diploma.

Macau, ___ de _____de _____ 澳門日 月 年

0 declarante, 聲明者

(Assinatura reconhecida por notário) 經立契官處認筆跡

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Abril de 1991, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, visados pelo Tribunal Administrativo em 1 de Julho do mesmo ano:

Ana Maria das Neves Coelho Ascensão Silva, Anabela Ferreira Prova Canas, Patrícia Ferreira da Fonseca, José Augusto Lopes Coutinho, Hortense Adelinda de Jesus Alecrim Jorge Valente, Orlando José Trindade Bento, Ana Maria Cardoso Pires Correia e Olga Maria Marques Garcia — nomeados, provisoriamente, professores do ensino secundário do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 69/90/M, de 19 de Novembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 66/90/M, de 26 de Fevereiro, e ainda não providas.

Carlos Miguel Botão Alves, Ana Cristina Rouillé Correia, Maria da Natividade Baptista da Costa Ribeiro Flores, Maria Manuela Ramos Andrés Xavier, Elsa Maria Cecílio de Sousa Botão Alves, Luísa Maria Militão Farracho de Mendonça Aleixo, Adelita Helena Campos Guerreiro, Iva Maria Vicente Flores, Olga Maria Dias Ferreira da Costa Afonso e Dulce Maria Crespo Matias Gorjão Rodrigues - nomeados, provisoriamente, professores do ensino preparatório do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 69/90/M, de 19 de Novembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 66/90/M, de 26 de Fevereiro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$40,00, cada).

Por despachos de 14 de Maio de 1991, do director dos Serviços de Educação, anotados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Junho do mesmo ano:

Dulce Maria Crespo Matias Gorjão Rodrigues e bacharel Maria Manuela Ramos Andrés Xavier, professoras do ensino preparatório, contratadas além do quadro, da Direcção dos Serviços de Educação — rescindidos os seus contratos além do quadro, a partir da data em que tomarem posse dos cargos de professor do ensino preparatório do quadro de pessoal docente destes Serviços.

Por despachos de 14 de Maio de 1991, do director dos Serviços de Educação, anotados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Orlando José Trindade Bento, professor do ensino secundário, contratado além do quadro, da Direcção dos Serviços de Educação — rescindido o seu contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse do cargo de professor do ensino secundário do quadro de pessoal docente destes Serviços.